



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 177/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 219/2014, que “Altera tabela da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2014.

  
Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 21/08/14  
Horas: 9:38  
Por: Luis



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2013

Altera tabela da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 7 – Secretaria Administrativa, na Unidade Administrativa Superintendência de Compras e Licitações da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, com a seguinte redação:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2014.

  
Deputado **HERMINIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO